

Presidente

Secretária

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO,
REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2013, NA SALA DE REUNIÕES DO
MUNICÍPIO DE LAMEGO**

PRESENCAS

Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e os senhores Vereadores António Pinto Carreira, Agostinho Jorge Paiva Ribeiro, Marina Castro Sepúlveda do Valle Teixeira, Manuel José Carmo Coutinho e Margarida José César Osório Silva Duarte.

AUSÊNCIAS

Justificada a ausência do senhor Vereador Jorge Guedes Osório Augusto, por motivos pessoais.

SECRETARIOU

Assistente Técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA (COD 02)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião às nove horas e trinta minutos e deu de imediato início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 86º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

CULTURA (COD. 20)

A senhora Vereadora **Marina Castro Sepúlveda do Valle Teixeira** referiu-se à realização da IV Montra de Oportunidades de Lamego, que decorreu no Pavilhão Álvaro Magalhães, nos dias 10 a 12 de abril, tornando-se, num polo de atração para milhares de jovens alunos, curiosos em conhecer a oferta que escolas,

Presidente

Secretária

universidades, institutos politécnicos e outras instituições disponibilizam para prosseguirem os seus estudos e abraçarem depois uma carreira profissional de futuro.

Organizada num contexto socioeconómico difícil no país, que torna as escolhas nesta idade ainda mais relevantes, a 4ª Montra de Oportunidades de Lamego procurou “dar novas ideias” aos jovens através da dinamização de diversos *workshops*, debates, concursos e muitos outros eventos em torno de três temáticas centrais e de particular importância: Educação/Formação, Saúde/Bem-Estar e ExpoSocial.

Entre os muitos momentos importantes vividos durante o evento, destacou a assinatura do protocolo da Rede de Bibliotecas Concelhia, processo iniciado e liderado pela Câmara Municipal de Lamego, que contou com a presença do Comissário do Plano Nacional de Leitura, Sr. Dr. Fernando Amaral.

De seguida, a senhora Vereadora destacou o extraordinário trabalho conjunto realizado pelos técnicos superiores desta autarquia, José Pedro Rocha Oliveira, Ricardo José Guedes Pereira, Emanuel Domingos Peixoto e Tânia Isabel da Cruz Pereira Jerónimo, que foram absolutamente eficientes durante o decorrer do certame e cujo trabalho realizado e entrega total contribuíram para o êxito deste evento. Destacou, ainda, o papel desempenhado pelo Dr. Nuno Ribeiro que, sendo um elemento exterior à Câmara Municipal de Lamego, é, sem dúvida, a “alma” e o verdadeiro impulsionador desta e das anteriores edições da Montra de Oportunidades. A senhora Vereadora agradeceu reconhecidamente o trabalho realizado por estes quatro elementos. Agradeceu também todo o apoio monetário e ou outro dado pelos Patrocinadores nomeadamente Beira Douro, Caixa de Crédito Agrícola de Lamego, Caves da Raposeira e Caves da Murganheira, Francisco Pereira Marinho, Mapec, Hotel lamego e Continente.

Agradeceu igualmente ao Agrupamento de Escolas Latino Coelho na pessoa do Sr. Dr. José António Martins por ter cedido as instalações onde decorreu a IV Montra de Oportunidades e o auditório da Escola Secundária Latino Coelho onde aconteceram as conferências e workshops bem como ter dado todo o apoio logístico.

Presidente

Secretária

DESPORTO (COD. 20)

A senhora **Vereadora Margarida José César Osório Silva Duarte** referiu-se ao sucesso que foi a realização do 6º Torneio da Cerejeira em Flor no dia, uma organização conjunta entre este Município e a ANDDI - Associação Nacional para a Deficiência Intelectual, na Escola EB 2,3 de Lamego, onde estiveram envolvidos 40 crianças/jovens e 6 clubes de todo o país.

Este evento só foi possível concretizar, com o apoio de algumas empresas da região, tais como a Farmácia Santos Monteiro, as Frutas Teixeira e a Real Gastronomia.

TUTELA (COD. 64)

O senhor **Vereador Manuel José Carmo Coutinho**, no âmbito da Auditoria Financeira ao Município de Lamego – Exercício de 2008 - Relatório n.º 2/2011 – 2ª S – Proº N.º 50/ 2009 AUDIT, proferiu o seguinte:

“Na sequência da Auditoria Financeira ao Município de Lamego – Exercício de 2008 e consequente relatório preliminar, focando entre outros assuntos os Protocolos celebrados com o Sporting de Lamego, o contrato – programa e respetivo aditamento com a Lamego Convida e a participação da Lamego Convida em Sociedade Anónima, não só a oposição socialista, mas também o senhor Vereador Agostinho Jorge Paiva Ribeiro, apressaram-se a condenar os membros do executivo camarário anterior, com especial relevo para o senhor Presidente da Câmara. O gáudio e a contundência com que proclamaram estas pseudo irregularidades levam-me a acreditar num eventual envolvimento da oposição local na denúncia de possíveis infrações financeiras e outras, junta da entidade fiscalizadora e da opinião pública Local e Nacional.

Estivemos tranquilos quanto a estas matérias, pois os executivos a que me orgulho de pertencer, sempre pautaram a sua atuação tendo em vista a defesa dos interesses do município e dos seus cidadãos e jamais colhendo qualquer benefício de natureza pessoal. É pois, com muita satisfação que aqui transcrevo o parágrafo conclusivo do despacho do Exmo. Senhor Procurador-Geral Adjunto, que diz:

Presidente

Secretária

“Nestes termos e por estas razões o Ministério Público abstém-se de proceder financeiramente relativamente a estas situações e possíveis condutas dos indigitados responsáveis”.

Fica assim comprovado, que do comportamento dos Membros do Executivo anterior não resultou prejuízo para o Município nas matérias auditadas.”

De seguida, o senhor **Vereador Agostinho Jorge Paiva Ribeiro** proferiu o seguinte: *“O Partido Socialista, em relação às questões relacionadas à auditoria, tanto quanto é do meu conhecimento, não teve nada a ver com o facto de as mesmas terem aparecido nos jornais e nem sequer colocou as questões em termos de benefícios de natureza pessoal ou outra, coloca-as, isso sim, em termos de gestão de natureza pública nos precisos termos em que a lei o define e regulamenta.*

Não tive, ainda, acesso às conclusões das auditorias. Mantenho a minha convicção de que, de facto, existe a prática de irregularidades na gestão com prejuízo para o interesse público e não deixarei de reagir em conformidade com essa minha convicção.”

Ainda a propósito deste assunto, o senhor **Vereador António Pinto Carreira** proferiu o seguinte: *“Independentemente da ação ordenada, embora as contas auditadas não se refiram a este mandato, é evidente que o seu resultado aconteceu já no decurso do exercício das funções do atual executivo.*

Ora, aquilo que era anunciado como sendo uma monstruosidade de irregularidades e de ilegalidades nessa auditoria do Tribunal de Contas, no final não se traduziu em nada. Portanto, entendo que quer do ponto de vista do Tribunal de Contas que consagrou os resultados, quer da entidade com competência para atribuir a prática dos atos administrativos de repercussões financeiras que é o Ministério Público, concluiu que não há razões para irregularidades financeiras, nem tão pouco se pode considerar que a argumentação utilizada não tenha sido legal.

Este processo já não poderá ser reaberto, porque não há nenhuma instância que venha sindicar o Ministério Público, dado que é ele o titular da ação penal e defensor da legalidade. Nessa medida, entendo que temos de estar satisfeitos, porque aquilo que era anunciado como ilegalidades graves e múltiplas, não resultou em qualquer procedimento jurisdicional.”

Presidente

Secretária

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** em resposta ao proferido pelo senhor Agostinho Jorge Paiva Ribeiro referiu o seguinte: *“Independentemente das convicções do Dr. Agostinho Jorge Paiva Ribeiro, os factos foram apurados e decididos pelas entidades competentes, isto é, pelo Tribunal de Contas, que entendeu poder estar perante irregularidades cometidas pelo executivo municipal e por esse motivo remeteu o processo ao Ministério Público. O Ministério Público concluiu, após análise individualizada de todas as situações e das responsabilidades pessoais de cada membro do executivo, pelo arquivamento do processo. E nem o Dr. Agostinho Ribeiro, nem o executivo municipal, vão ter conhecimento ou ser notificados do arquivamento do processo, por se tratar de matéria do foro pessoal de cada visado, uma vez que deixou de ter natureza pública e institucional quando o Tribunal de Contas remeteu o processo ao ministério público para apurar eventuais responsabilidades pessoais de cada membro do executivo.”*

ORÇAMENTO (COD. 43)

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** referiu que tem tido, ultimamente, várias reuniões entre a Comunidade Intermunicipal e o Conselho Regional do Norte por causa da discussão dos instrumentos de gestão do futuro quadro comunitário, nomeadamente, a questão de haver, ou não, uma gestão regional dos fundos comunitários, tendo ontem, numa reunião havida em Braga, o Conselho Regional decidido, num memorando a enviar ao governo, defender a continuidade da existência de um programa operacional regional a gerir pela CCDR, tendo distribuído de seguida o referido memorando.

ASSUNTO: ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (COD 43)

O senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento da 4ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no montante de 715.500,00€, reforçando-se as despesas com pessoal em regime de tarefa ou avença, encargos de instalações, limpeza e higiene, aquisição de terrenos e viação urbana, da 4ª Alteração do Plano de Atividades anulado em 114.000,00€ e reforçado em 144.000,00€ e da 4ª alteração do Plano de Investimentos, anulado em 681.000,00€ e reforçado em igual montante.

Presidente

Secretária

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

ASSUNTO: ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (COD 43)

O senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao Executivo da 6ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no montante de 185.250,00€, reforçando-se as despesas com seguros, encargos de instalações, estudos e consultadoria, transferência para famílias (bolsas de estudo) e parques e jardins, da 6ª Alteração do Plano de Atividades anulado em 55.600,00€ e reforçado em 36.850,00€ e da 6ª alteração do Plano de Investimentos, anulado em 115.200,00€ e reforçado em 130.000,00€.

Mais deu conhecimento da 2ª Alteração ao Orçamento da Receita, no montante de 15.792.058,53€, devido à introdução no Orçamento para 2013 das rubricas 12.06.02 – Sociedades Financeiras e 12.06.03-Administração Pública-Administração Central-Estado, correspondentes a 3.965.567,05€ do empréstimo para Saneamento Financeiro e 11.826.491,48€ no âmbito do Plano de Apoio à Economia Local, anulando-se receitas no mesmo montante.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

PAGAMENTOS (COD 45)

O senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao executivo da listagem mensal das despesas autorizadas no mês de março de 2013.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

RELIGIÃO (COD. 54)

O senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao executivo do teor do ofício n.º 140, datado de 1 de abril de 2013, emanada Santa Casa da Misericórdia de Lamego, agradecendo a colaboração e apoio do Município de Lamego prestados nas Solenidades da Semana Santa, facto que muito contribuiu para o esplendor e prestígio de uma tradição religiosa cumprida anualmente na Semana Santa.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

ASSOCIAÇÕES (COD. 08)

Presidente

Secretária

O senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao executivo do teor da exposição elaborada pelo senhor Vítor Manuel Vicente Monteiro, ex-funcionário da APITIL-Associação pela Infância e Terceira Idade de Lamego, datada de 8 de abril de 2013, referente à situação económica e financeira da referida associação.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

JUNTAS DE FREGUESIA (COD. 37)

O senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao executivo do teor da listagem de processos de execução em que a Junta de Freguesia de Almacave figura como executada e em que foi solicitada a penhora de créditos ao Município de Lamego. Esta listagem compreende o período do atual mandato autárquico.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA (COD 55-A)

O senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao executivo do resumo diário de tesouraria, datado de 12 de abril de 2013, cuja dotação orçamental é de 535.302,54€ e dotação não orçamental é de 140.689,92€.

Deliberação: O executivo tomou conhecimento.

LISTAGEM DAS OBRAS PARTICULARES – PROJECTOS DE ARQUITECTURA APROVADOS (COD 42)

O senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao executivo dos projetos de arquitetura aprovados de obras particulares, no mês de março de 2013.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

OBRAS PARTICULARES (COD 42)

O senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao executivo do mapa resumo da atividade desenvolvida na Divisão de Urbanismo e Desenvolvimento Económico, durante o mês de março de 2013.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

Presidente

Secretária

ORDEM DO DIA**01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2 DE ABRIL DE 2013 (COD 03)**

Presente à reunião para deliberação a ata da reunião ordinária da Câmara do dia 2 de abril de 2013, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

02-ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE FATURA DE ÁGUA (COD 01)

REQUERENTE: EVARISTO LOPES DOS SANTOS

LOCAL: LUGAR DA ESTRADA - FIGUEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 145/01/13, do senhor Vereador da Proteção Civil, Ambiente e Serviços Urbanos, para que, face ao teor da informação n.º 236/DMSU, de 2 de abril de 2013, seja autorizada a retificação da fatura n.º 34236/março/2013, no valor de 133,15€, tendo por base a tarifa de fugas prevista no Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Tratamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos (Anexo I, Capítulo XI da Tabela Geral de Taxas e Licenças), passando o valor corrigido a ser de 59,93€.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

03-ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE FATURA DE ÁGUA (COD 01)

REQUERENTE: FILOMENA SOUSA FERNANDES SILVA

LOCAL: RUA DAS FONTAINHAS - VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 146/01/13, do senhor Vereador da Proteção Civil, Ambiente e Serviços Urbanos, para que, face ao teor da informação n.º 227/DMSU, de 1 de abril de 2013, seja autorizada a retificação da fatura n.º 23130/fevereiro/2013, no valor de 206,65€, tendo por base a tarifa de fugas prevista no Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Tratamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos (Anexo I,

Presidente

Secretária

Capítulo XI da Tabela Geral de Taxas e Licenças), passando o valor corrigido a ser de 79,63€.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

04-ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE FATURA DE ÁGUA (COD 01)

REQUERENTE: RITA DE ALMEIDA BASÍLIO REIS

LOCAL: RUA CÂNDIDO DOS REIS - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 147/01/13, do senhor Vereador da Proteção Civil, Ambiente e Serviços Urbanos, para que, face ao teor da informação n.º 223/DMSU, de 1 de abril de 2013, seja autorizada a retificação das faturas n.º 121434/outubro/2012, no valor de 40,99€ e fatura n.º 134736/novembro/2012, no valor de 43,93€, respetivamente, tendo por base a tarifa de fugas prevista no Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Tratamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos (Anexo I, Capítulo XI da Tabela Geral de Taxas e Licenças), passando os valores corrigidos a ser de 31,04€ e 32,35€, respetivamente.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

05-ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE FATURA DE ÁGUA (COD 01)

REQUERENTE: JOSÉ VITORINO

LOCAL: LUGAR DE MÓS - FERREIRIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 153/01/13, do senhor Vereador da Proteção Civil, Ambiente e Serviços Urbanos, para que, face ao teor da informação n.º 238/DMSU, de 4 de abril de 2013, seja autorizada a retificação das faturas n.º 11138/janeiro/2013, no valor de 173,40€ e fatura n.º 24472/fevereiro/2013, no valor de 62,10€ respetivamente, tendo por base a tarifa de fugas prevista no Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Tratamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos (Anexo I, Capítulo XI da Tabela Geral de Taxas e Licenças), passando os valores corrigidos a ser de 60,99€ e 31,16€, respetivamente.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

Presidente

Secretária

06-ASSUNTO: DENÚNCIA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA (COD 01)**CONSUMIDOR: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RIBEIRINHO A, B, C, D**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 154/01/13, do senhor Vereador da Proteção Civil, Ambiente e Serviços Urbanos, que refere que foi notificada a administração do Condomínio do Edifício Ribeirinho A, B, C e D, cliente n.º 28075, da situação de denúncia presumida do contrato de fornecimento de água daquele prédio e do prazo de 10 dias para procederem à requisição do respetivo contador de água, pelo que expirado o prazo determinado não foi cumprido o estabelecido na referida notificação, propõe à Câmara Municipal que delibere a denúncia do contrato de fornecimento de água, nos termos do n.º 6 do artigo 58º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e Tarifário da Prestação de Serviços.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

07-ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO (COD 17)**ARGUIDO: TELMO JOÃO ANJOS DIAS**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 148/17/13 do senhor Vereador da Proteção Civil, Ambiente e Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 229/DMSU, de 1 de abril de 2013, a qual participa uma violação do contador n.º 3877357, da instalação predial n.º 26896, sito na Quinta de Sto. António, Lote 32, Bloco B, 1º Direito-Frente, cujo titular é Telmo João Anjos Dias, que permitiu desta forma o restabelecimento de água, que se encontrava com o fornecimento suspenso, pelo que também foi violado o selo de corte.

Assim, propõe à Câmara Municipal que delibere a instauração do processo de contraordenação contra Telmo João Anjos Dias.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

08-ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO (COD 17)**ARGUIDO: OSVALDO TEIXEIRA**

Presidente

Secretária

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 149/17/13 do senhor Vereador da Proteção Civil, Ambiente e Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 221/DMSU, de 28 de março de 2013, a qual participa uma alteração do local do contador n.º 3829899, da instalação predial n.º 786, sito na Lugar do Ribeiro, freguesia de Britiande, cujo titular é Osvaldo Teixeira, tendo sido desinstalado do local onde originalmente se encontrava e instalado em local diferente sem autorização dos serviços camarários.

Assim, propõe à Câmara Municipal que delibere a instauração do processo de contraordenação contra Osvaldo Teixeira.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

09-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DO FOLCLORE (COD 62)

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO ETNOGRÁFICA E RECREATIVA DE PENAJÓIA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 150/26/13 do senhor Vereador da Proteção Civil, Ambiente e Serviços Urbanos, para que seja autorizada a realização do Festival do Folclore, a realizar frente à sede da Junta de Freguesia da Penajóia, no dia 1 de junho de 2013, das 21.00 horas às 24.00 horas.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

10-ASSUNTO: CEDÊNCIA DE DUAS PARCELAS DE TERRENO (COD 47)

REQUERENTE: DESPERTAVANTAGEM, S.A.

ARRENDATÁRIO: MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.

LOCAL: QUINTA DO RABOLAL - ALMACAVE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 151/47/13, do senhor Presidente da Câmara, a qual surge no seguimento dos emails dos representantes do Modelo Continente Hipermercados, S.A., a concordar com a cedência de duas parcelas de terreno sobrantes, uma com 1.055,39 m2, que se encontra já integrada no domínio público após o alargamento do arruamento em frente à superfície comercial, e outra com 1.184,82 m2, necessária para a plataforma da futura CEL.

Presidente

Secretária

As cedências destas parcelas, no âmbito do processo de licenciamento n.º1/11, foram enquadradas na informação dos serviços técnicos n.º2403 de 08/06/2011, apesar de não haver obrigatoriedade da sua cedência, pois a operação em causa não foi equiparada a uma operação de loteamento, não tendo sido proferido qualquer despacho sobre a aceitação ou não das cedências.

Pela informação n.º 246, de 21/01/2013, da DUDE, foi novamente proposto decisão sobre a cedência de uma parcela com 666,15 m², tendo sido remetido para a DUDE para juntar a planta com as áreas a ceder, e posteriormente remeter à reunião da Câmara Municipal para conhecimento.

Questionado o representante do Modelo Continente, sobre a pretensa cedência gratuita, uma vez que o Município tinha interesse na cedência das áreas supra identificadas, foi-nos comunicado que *“assegurados que estão os interesses do arrendatário, não vê por sua vez a administração da Despertavantagem S.A. na qualidade de proprietário, qualquer inconveniente nesta operação...”*

O Valor das parcelas a ceder é o valor atribuído de acordo com o relatório da avaliação realizado pelo perito oficial Eng.º Luis Martins, na aquisição de uma parcela com 4 400 m², em 2009, confinante com estas e com as mesmas características, foi atribuído o valor de 67,79 €/m².

Assim, O Valor Patrimonial é: (1.055,39 m² + 1.184,82 m²) x 67,79 €/m² = 151.863,84 €

Face ao exposto, submete à aprovação da Câmara Municipal a aceitação destas cedências para o domínio público, nos termos da alínea h) do n.º 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, que serão ambas, desanexadas ao prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo n.º 3802, descrito na C.R.P. sob o n.º2825/20110315, da freguesia de Almacave, em nome de Despertavantagem – S.A, que se encontra arrendado ao Modelo Continente Hipermercados S.A.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

11-ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDEMINIZAÇÃO, DEVIDO À DEMOLIÇÃO DE BENFEITORIAS QUE NÃO FORAM REPOSTAS, DEVIDO AO ALARGAMENTO DA LIGAÇÃO À CAPELA DE STA LUZIA (**COD 47**)

REQUERENTE: JOSÉ ABÍLIO PINTO CAMPOS

Presidente

Secretária

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 152/47/13, do senhor Presidente da Câmara, a qual refere que devido ao alargamento do acesso à Capela de Santa Luzia - Sande, foi ocupada uma área de 38 m², a desanexar ao prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo n.º 530, descrito na C.R.P. de Lamego sob o n.º00265/070394, da freguesia de Sande, propriedade de José Abílio Pinto Campos.

Devido ao alargamento, foram demolidas as seguintes benfeitorias, existentes dentro no prédio supra identificado, pelo que é necessário proceder à sua reposição:

- Muro de suporte e muro de vedação no novo limite do prédio, após alargamento e remate de pavimentos, incluindo encaminhamento de águas pluviais;

- Fossa séptica para vistoria de carros idêntica à existente antes da demolição.

Através da informação n.º 507/DOM, de 2012/09/21, foi apresentada uma estimativa orçamental para reposição das benfeitorias no valor de 11.865,98 €, acrescido de IVA à taxa de 6% o que totaliza 12.577,98 €.

O requerente reclama a reposição das benfeitorias, preferindo o recebimento de uma indemnização no valor de 10.000,00 €, ficando responsável pela reposição das benfeitorias que foram demolidas pelo Município de Lamego.

Face ao exposto propõe à Câmara Municipal:

- 1) O pagamento do valor de 10.000,00 €, a título de indemnização pela demolição das benfeitorias existentes, devido ao alargamento do acesso à Capela de Santa Luzia - Sande, encontrando-se cabimentada a verba pelo cabimento n.º 315, de 2013/03/11;
- 2) A apreciação e aprovação referente à aceitação desta cedência nos termos da alínea h) do n. 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

12-ASSUNTO: MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMEGO E A FREGUESIA DA SÉ, PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA DE SANTA CRUZ (COD 25)

Presidente

Secretária

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 155/25/13 do senhor Vereador do Desenvolvimento Económico referindo que, com vista ao reforço da posição da Feira de Santa Cruz como recurso turístico, cultural e evento de projeção nacional do Município de Lamego, e no sentido de agilizar alguns procedimentos de liquidação de despesas decorrentes da organização do evento, propõe à Câmara Municipal que seja aprovada a minuta do protocolo de cooperação entre o Município de Lamego e a Junta de Freguesia da Sé, para a realização da Feira de Santa Cruz (3 de Maio), de 2013.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

13-ASSUNTO: MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMEGO E O GRUPO DE DANÇAS E CANTARES DE MAGUEIJA, PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA DE SANTA CRUZ (**COD 25**)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 156/25/13 do senhor Vereador do Desenvolvimento Económico referindo que, com vista ao reforço da posição da Feira de Santa Cruz como recurso turístico, cultural e evento de projeção nacional do Município de Lamego, e no sentido de agilizar alguns procedimentos de liquidação de despesas decorrentes da organização do evento, propõe à Câmara Municipal que seja aprovada a minuta do protocolo de cooperação entre o Município de Lamego e o Grupo de Danças e Cantares de Magueija, para a realização da Feira de Santa Cruz (3 de Maio), de 2013.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

14-ASSUNTO: PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMEGO E A JUNTA DE FREGUESIA DE SANDE (**COD 52-A**)

Considerando que o Município de Lamego tem vindo a prestar serviços de recolha e tratamento de resíduos sólidos bem como saneamento e de proteção civil aos habitantes da freguesia de Sande que são abastecidos de água ao domicílio pela rede de abastecimento de água gerida pela Junta de Freguesia de Sande, sem que tenham efetuado, até à presente data, qualquer pagamento, presente à reunião um e-mail, datado de 8 de abril de 2013, oriundo do senhor Dr. Ângelo Moura, solicitando que seja aprovada a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Lamego e a Junta de Freguesia de Sande, cujos

Presidente

Secretária

acertos serão feitos a coberto do protocolo de colaboração para a Educação Pré-Escolar, já celebrado entre esta Câmara Municipal e a referida Junta de Freguesia.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

15-ASSUNTO: PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA – PROGRAMA ECO-ESCOLAS (**COD 52-A**)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 177/52-A/2013 do senhor Vereador da Proteção Civil, Ambiente e Serviços Urbanos, referindo que o Eco Escolas é um Programa Internacional que pretende encorajar ações e reconhecer o trabalho de qualidade desenvolvido pela escola, no âmbito da Educação Ambiental/EDS. Fornece fundamentalmente metodologia, formação, materiais pedagógicos, apoio e enquadramento ao trabalho desenvolvido pela escola.

Destinado preferencialmente às escolas do ensino básico, embora possa ser implementado em qualquer grau de ensino, o Programa Eco Escolas pretende:

- Encorajar ações, reconhecer e premiar o trabalho desenvolvido pela escola na melhoria do seu desempenho ambiental, gestão do espaço escolar e sensibilização da comunidade.
- Estimular o hábito de participação envolvendo ativamente as crianças e os jovens na tomada de decisões e implementação das ações.
- Motivar para a necessidade de mudança de atitudes e adoção de comportamentos sustentáveis no quotidiano, ao nível pessoal, familiar e comunitário.
- Fornecer formação, enquadramento e apoio a muitas das atividades que as escolas desenvolvem.
- Divulgar boas práticas e fortalecer o trabalho em rede a nível nacional e internacional.
- Contribuir para a criação de parcerias e sinergias locais na perspetiva de implementação da Agenda 21 Local.

Face ao exposto e, salientado que, no Município de Lamego, a Escola de Hotelaria e Turismo do Douro – Lamego e o Colégio da Imaculada Conceição de

Presidente

Secretária

Lamego, aderiram ao programa, propõe à Câmara Municipal que o Município subscreva a parceria com a Associação Bandeira Azul da Europa.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

16-ASSUNTO: OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO N.º 2/10 (COD 39)

REQUERENTE: MANUEL AUGUSTO PINTO DE BARROS

LOCAL DA OBRA: QUINTA DE REPOLOS - ALMAVCAVE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 157/39/2013 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, referindo que de acordo com o parecer do chefe da DUDE, de 19/03/2013, o requerente foi notificado através do ofício n.º 3080/12, de 24/10/2012, para no prazo de 30 dias, proceder à correção dos trabalhos de acordo com o auto de vistoria n.º 22, de 13/09/2012.

Após a notificação referida, vem o requerente em 20/11/2012 apresentar uma exposição discordando de vários pontos referidos no auto de vistoria.

Analisada pela comissão de vistoria a exposição apresentada, foram elaboradas as informações n.º 4129-A, de 12/12/2012, n.º 4235, de 26/12/2012 e n.º 895, de 22/02/2013, nas quais é defendido que há trabalhos por executar (nomeadamente a rede de rega automática) e também correções a fazer aos trabalhos executados, pelo que, propõe que a Câmara aprecie o pedido do requerente.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter o teor do auto de vistoria n.º 22, de 13/09/2012, com base nas informações técnicas dos serviços.

17-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UM CASEBRE AGRÍCOLA (COD 42)

REQUERENTE: RUI PEDRO PINA DE MORAIS LOUREIRO

LOCAL DA OBRA: QUINTA DA BELA – CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 158/42/13 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 792/DUDE, de 28.02.2013, referindo que o requerente não solicitou a emissão do alvará de licença de obras no prazo concedido, o que implica que o ato de licenciamento caduca nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, 16 de dezembro, sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal

Presidente

Secretária

com audiência prévia do interessado, pelo que propõe à Câmara que delibere promover a audiência prévia, nos termos do n.º.5 do citado artigo.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

18-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM ARMAZÉM DE MATERIAL DE CANALIZAÇÃO DE GÁS E UM PARQUE DE ARMAZENAMENTO DE GARRAFAS DE GPL (**COD 42**)

REQUERENTE: GÁS SILVA & ALVES, LDA.

LOCAL DA OBRA: ZONA INDUSTRIAL – BRITIANDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 159/42/13 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 870/DUDE, de 06.03.2013, referindo que o requerente não solicitou a emissão do alvará de licença de obras no prazo de um ano (mais um de prorrogação legal), após a notificação, o que implica que o ato de licenciamento caduca nos termos do n.º 2 do artigo 71º. do Decreto-Lei n.º. 555/99, 16 de dezembro, sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal com audiência prévia do interessado, pelo que propõe à Câmara que delibere promover a audiência prévia, nos termos do n.º. 5 do citado artigo.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

19-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA CARPINTARIA (**COD 42**)

REQUERENTE: CÉSAR MONTEIRO DA PONTE

LOCAL DA OBRA: TAPADA DE SANTA BÁRBARA – VILA NOVA DE SOUTO DEL REI

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 160/42/13 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 814/DUDE, de 01.03.2013, referindo que o requerente não solicitou a emissão do alvará de licença de obras no prazo de um ano, após a notificação, o que implica que o ato de licenciamento caduca nos termos do n.º 2 do artigo 71º. do Decreto-Lei n.º. 555/99, 16 de dezembro, sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal com audiência prévia do interessado, pelo que propõe à Câmara que delibere promover a audiência prévia, nos termos do n.º. 5 do citado artigo.

Presidente

Secretária

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

20-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA EQUIPAMENTO – CENTRO DE EXPOSIÇÕES (**COD 42**)

REQUERENTE: ARCELINO CARDOSO DA COSTA

LOCAL DA OBRA: QUINTA DO NOGUEIRO - CEPÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 161/42/13 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 3814/DUDE, de 19.11.2012, referindo que o requerente não solicitou a emissão do alvará de licença de obras no prazo de um ano, após a notificação, o que implica que o ato de licenciamento caduca nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º. 555/99, 16 de dezembro, sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal com audiência prévia do interessado, pelo que propõe à Câmara que delibere promover a audiência prévia, nos termos do n.º. 5 do citado artigo.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

21-ASSUNTO: REMODELAÇÃO E ALTERAÇÃO DO USO DA CAVE (**COD 42**)

REQUERENTE: JOSÉ GONÇALVES MONTEIRO SANTOS

LOCAL DA OBRA: RUA CÂNDIDO DOS REIS, N.º 10 - SÉ

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 162/42/13 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 835/DUDE, de 4.03.2013, referindo que o requerente não solicitou a emissão do alvará de licença de obras no prazo de um ano, (mais um de prorrogação legal), após a notificação, o que implica que o ato de licenciamento caduca nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º. 555/99, 16 de dezembro, sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal com audiência prévia do interessado, pelo que propõe à Câmara que delibere promover a audiência prévia, nos termos do n.º. 5 do citado artigo.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

22-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (**COD 42**)

REQUERENTE: MANUEL FRANCISCO RUSSO

Presidente

Secretária

LOCAL DA OBRA: QUINTÃS - MEDELO - ALMACAVE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 163/42/13 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 4043/DUDE, de 6.12.2012, referindo que o requerente não solicitou a emissão do alvará de licença de obras no prazo de um ano, após a notificação, o que implica que o ato de licenciamento caduca nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, 16 de dezembro, sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal com audiência prévia do interessado, pelo que propõe à Câmara que delibere promover a audiência prévia, nos termos do n.º 5 do citado artigo.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

23-ASSUNTO: QUEIXA DE UMA CASA EM RUÍNA (COD 42)

REQUERENTE: FREGUESIA DE CAMBRES

LOCAL DA OBRA: LUGAR DOS MADUROS - CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 164/42/13 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo que, para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, seja homologado o auto de vistoria n.º 6, de 23 de janeiro de 2013 e que se proceda de acordo com o proposto no capítulo V – conclusão, do citado auto de vistoria.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

24-ASSUNTO: QUEIXA DE UMA CASA EM RUÍNA (COD 42)

REQUERENTE: FREGUESIA DE SANDE

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA ARRIBADA - SANDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 165/42/13 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo que, para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, seja homologado o auto de vistoria n.º 5, de 23 de janeiro de 2013 e que se proceda de acordo com o proposto no capítulo V – conclusão, do citado auto de vistoria, nomeadamente notificar o proprietário para no prazo de 60 dias, proceder à execução das obras de conservação referidas no auto.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

Presidente

Secretária

25-ASSUNTO: QUEIXA DE UMA CASA EM RUÍNA (COD 42)**REQUERENTE: FREGUESIA DA SÉ****LOCAL DA OBRA: LARGO DO CHAFARIZ - PONTE - SÉ**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 166/42/13 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo que, para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 89º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, seja homologado o auto de vistoria n.º 5, de 23 de janeiro de 2013 e que se proceda de acordo com o proposto nos capítulos V e VI, do citado auto de vistoria.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

26-ASSUNTO: CASA EM RUÍNA (COD 42)**REQUERENTE: MUNICÍPIO DE LAMEGO****LOCAL DA OBRA: RUA DA CISTERNA - ALMACAVE**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 167/42/13 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo que, para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 89º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, seja homologado o auto de vistoria n.º 3, de 18 de janeiro de 2013 e qual o procedimento a adotar.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria referenciado em epígrafe.

27-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR (COD 42)**REQUERENTE: MICAEL ALVES PEREIRA****LOCAL DA OBRA: LUGAR DA MÓ - LAZARIM**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 168/42/13 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 917/DUDE, datada de 11 de março de 2013, e do parecer do Chefe da DUDE, datado de 19.03.2013, referindo que o requerente foi notificado nos termos do n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei N.º 555/99 de 16 de dezembro, do projeto de decisão de declaração de caducidade do ato de licenciamento, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, dado que não solicitou a emissão do alvará de licença de obras, no prazo de um ano após a sua notificação, no entanto, não se

Presidente

Secretária

pronunciou no prazo concedido, pelo que, propõe que a Câmara delibere declarar, a título de decisão final, a caducidade do ato de licenciamento com o consequente arquivamento definitivo do processo, sendo dado conhecimento ao requerente e aos serviços de fiscalização.

Deliberação: Aprovado por unanimidade, nos termos propostos.

28-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD 42)

REQUERENTE: GILBERTO JOSÉ DA FONSECA SOEIRO RUA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA MATA — FERREIRIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 169/42/13 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 538/DUDE, datada de 11 de fevereiro de 2013, e do parecer do Chefe da DUDE, datado de 26.02.2013, referindo que o requerente foi notificado nos termos do n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, do projeto de decisão de declaração de caducidade do ato de licenciamento, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, dado que não solicitou a emissão do alvará de licença de obras no prazo de um ano após a sua notificação.

No período de audiência prévia, veio o requerente alegar que não lhe foi possível dar início à obra atendendo à conjuntura atual e que só no verão deste ano estará em condições de iniciar a obra, pelo que solicita uma prorrogação do prazo por seis meses.

De acordo com o n.º 2 do artigo 76º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, o prazo de um ano para requerer o alvará pode ser prorrogado por um ano com requerimento fundamentado pelo requerente, pelo que, proponho que a Câmara delibere conceder a prorrogação solicitada.

Deliberação: Aprovado por unanimidade, nos termos propostos.

29-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO COLETIVA E COMÉRCIO/SERVIÇOS (COD 42)

REQUERENTE: LUIS GIL MARQUES VIEIRA

LOCAL DA OBRA: RUA DOS LOUREIROS - SÉ

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 170/42/13 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º

Presidente

Secretária

601/DUDE, datada de 14 de fevereiro de 2013, e do parecer do Chefe da DUDE, datado de 27.02.2013, referindo que o requerente foi notificado nos termos do n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei N.º 555/99 de 16 de Dezembro do projeto de decisão de declaração de caducidade do ato de licenciamento, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, dado que não solicitou a emissão do alvará de licença de obras no prazo de um ano após a sua notificação.

No período de audiência prévia, veio o requerente solicitar o prazo de um ano para requerer o alvará de licença, argumentando com a atual conjuntura económica e a crise no setor imobiliário.

Face ao exposto, proponho que a Câmara delibere apreciar o pedido do requerente.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, prorrogando o prazo de mais um ano para requerer o alvará de licença de obras.

30-ASSUNTO: OBRAS DE DEMOLIÇÃO DO EDIFÍCIO EXISTENTE E CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLETIVA (**COD 42**)

REQUERENTE: GENTIL DE MENEZES PEREIRA

LOCAL DA OBRA: AV. DR. ALFREDO DE SOUSA - SÉ

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 171/42/13 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 818/DUDE, datada de 4 de março de 2013, e do parecer do Chefe da DUDE, datado de 19.02.2013, referindo que a administração do condomínio não deu cumprimento à deliberação do executivo municipal de 18/09/2012, para proceder à remoção da sinalização e dos prumos, pelo que propõe à Câmara Municipal que delibere sobre a medida a adotar.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ordenar que a DMSU proceda à remoção da sinalização e dos prumos colocados em espaço do domínio público e que as fotografias documentam, devendo, antes disso, informar o requerente do custo da remoção. A execução dos trabalhos ordenados, no sentido de acautelar o interesse público, deve ser feita no prazo máximo de 8 dias.

Presidente

Secretária

31-ASSUNTO: TRANSFORMAÇÃO DO RES DO CHAO DA HABITAÇÃO PARA SALÃO DE CABELEIREIRO (COD 42)**REQUERENTE:** CARLA PATRÍCIA DOS SANTOS PINTO SILVA**LOCAL DA OBRA:** LUGAR DO ALTO DO COELHO - BRITIANDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 172/42/13 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 608/DUDE, datada de 14 de fevereiro de 2013, e do parecer do Chefe da DUDE, datado de 27.02.2013, referindo que a requerente pretende que a Câmara Municipal considere de interesse municipal a transformação do rés-do-chão da sua habitação para salão de cabeleireiro, de modo a que a mesma seja viável nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 38.º do RPDM, apresentando um conjunto de razões referidas na citada informação e que no seu entender são suficientes para que exista esse interesse municipal.

Face ao exposto, e nos termos do n.º 5 do artigo 38.º do Regulamento do P.D.M., propõe que a Câmara Municipal delibere sobre o interesse municipal da pretensão referenciada em epígrafe.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente classificando de interesse municipal a transformação do rés-do-chão da sua habitação para salão de cabeleireiro, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 38º do referido regulamento.

32-ASSUNTO: INSTALAÇÃO DE UM SUPORTE DE ESTAÇÃO RADIOCOMUNICAÇÕES (COD 42)**REQUERENTE:** TMN – TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS NACIONAIS**LOCAL DA OBRA:** LUGAR DE BACELO - JUVANDES – VILA NOVA DE SOUTO D'EL REI

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 173/42/13 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 593/DUDE, datada de 14 de fevereiro de 2013, e do parecer do Chefe da DUDE, datado de 27.02.2013, referindo que se considera que o equipamento é de interesse municipal pelas razões referidas na citada informação, logo a pretensão é viável nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 38º do RPDM, pelo que, nos termos do definido no n.º 5 do artigo 38º do referido Regulamento,

Presidente

Secretária

propõe que a Câmara Municipal delibere sobre o interesse municipal da pretensão da requerente.

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos.

33-ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO DO ANO 2012 (COD 43)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 174/43/13 do senhor Presidente da Câmara Municipal solicitando que, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 64º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, sejam aprovados os documentos de prestação de contas e relatório de gestão do ano de 2012, os quais se encontram instruídos de acordo com os documentos exigidos pelo POCAL, bem como pelo Tribunal de Contas, no âmbito da Resolução 04/2001 – 2ª Secção, e a sua posterior remessa, de acordo com a Resolução n.º 3/03 – 2ª Secção, de 26 de Dezembro.

Mais propõe que, nos termos da alínea c), do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, seja remetida à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.

Deliberação: Aprovada por maioria, com os votos a favor do senhor Presidente da Câmara e dos senhores Vereadores António Pinto Carreira, Marina Castro Sepúlveda do Valle Teixeira, Manuel José do Carmo Coutinho e Margarida José César Osório Silva Duarte e o voto contra do senhor Vereador Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro.

Em primeiro lugar, o senhor **Vereador Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro** proferiu o seguinte comentário prévio: *“Pretendo lavar, uma vez mais, o meu protesto pelo facto de se continuar a verificar que este executivo não respeita, com o espírito e respeito democráticos que deve haver em todas as entidades públicas e políticas, o formalismo protocolar da constituição do mesmo, no que se refere à ordem que os membros deste executivo ocupam, em resultado do ato eleitoral que lhes deu origem. O vereador do Partido Socialista ocupa o quarto lugar na precedência protocolar do Município de Lamego, mas aparece identificado nos documentos de prestação de contas em último lugar, dando bem conta da insuficiência desse mesmo espírito e respeito democráticos, demonstrados pela coligação PSD/CDS”.*

Presidente

Secretária

De seguida o senhor **Vereador Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro** proferiu a seguinte declaração de voto sobre os documentos técnicos: *“Quanto à análise do relatório e contas devo dizer que o que mais me preocupa não se refere à construção e organização técnica do documento em si, pois o conteúdo dos relatórios têm vindo a melhorar significativamente, muito por força da permanente e contínua insistência da nossa parte para o fazerem. O que mais nos deve preocupar, em todo o caso, são os valores aqui plasmados que retratam as dificuldades de natureza financeira, efetiva e real, com que o Município de Lamego atualmente se debate. Em termos da estrutura operacional (e dos resultados obtidos) tanto no que respeita às receitas, como no que diz respeito às despesas, penso que este executivo ainda está muito pouco assertivo, ficando aquém do necessário para o seu equilíbrio sustentado. Particularmente, no que se refere à redução da despesa, ela tem de ir muito mais longe, porque se não for assim, estamos convencidos que o Município de Lamego não vai ter sustentabilidade financeira que permita a sua sobrevivência já no curto prazo, face às excessivas exigências que o PAEL nos coloca. E basta fazer a análise comparativa em relação ao serviço da dívida no final do ano de 2012, com aquilo que vai ser o serviço da dívida no final de 2013, por força deste programa, (correspondendo a um aumento substantivo que, se no ano passado já foi muito difícil suportar, no corrente ano irá transformar-se numa real e concreta impossibilidade, se não houver maior contenção e rigor executório), para constataremos que este serviço da dívida quase que duplica, com manifesto prejuízo para as finanças municipais.*

Outra matéria que nos deve merecer uma grande preocupação é a drástica redução das receitas arrecadadas por via dos impostos indiretos, pois nota-se que tem vindo a decrescer ao longo dos anos de forma assustadoramente substancial. Não pelo facto de tal constatação conduzir à redução da receita municipal, que sempre foi relativamente baixa neste capítulo, mas sobretudo porque significa que o tecido empresarial do nosso concelho definha a olhos vistos, sendo constrangedor e muito preocupante verificar que a redução de tais receitas decorrem a um ritmo alucinante, constituindo quebras de mais de metade dos valores obtidos de um ano para o outro.

Presidente

Secretária

Consideramos que deveria, também, haver um pouco mais de cuidado de precisão na apresentação visual das contas, porque há alguns dados que nos são apresentados de forma inadequada, sobretudo em relação aos gráficos que ilustram alguns montantes orçamentados e/ou executados - para valores iguais deveriam as colunas ilustrativas apresentarem dimensões iguais e para valores diferentes, tais colunas deveriam ser também diferentes. Acontece que a ilustração que se faz neste documento não respeita tais princípios, dando a ideia que entre o orçamentado e o executado os valores não diferem substancialmente. Ora, há uma disparidade imensa entre aquilo que é orçamentado, quer em termos do orçamento inicial, quer em termos do orçamento final; e aquilo que é executado, porque a verdade é que neste relatório podemos verificar que o executado corresponde a menos de metade do que foi orçamentado, embora os gráficos o pretendam disfarçar.

Continuamos, portanto, a insistir neste aspeto muito relevante da construção dos orçamentos, pois acho que estes valores são manifestamente excessivos e criam um ambiente excessivamente laxativo na execução, o que depois só nos levanta problemas e não o contrário.

Assim, acho que devemos ter muito cuidado com a gestão da nossa dívida, quer ao nível dos compromissos, quer ao nível da dívida bancária, quer ainda na dívida aos fornecedores e penso que o ano de 2013 vai ser um ano com grande exigência deste executivo, porque se deixarmos resvalar a despesa para níveis superiores vai ser muito complicado. Embora seja de opinião que até ao mês de março a despesa tem vindo a estar relativamente controlada, tenho sérias dúvidas que, mesmo assim, se não se fizer um esforço maior de contenção, não alcançaremos os níveis desejados na execução orçamental deste ano.

Por tudo isto, o meu voto contra é de natureza política, ou seja, fundamentalmente porque este documento traduz uma prática e uma gestão com a qual nós sempre nos manifestamos em desacordo. Este voto contra é, portanto, consequência lógica dessa mesma posição politicamente assumida desde o início do nosso mandato.”

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Do ponto de vista legal e formal o relatório de contas traduz a situação da Câmara e das contas deste Município e, portanto, não posso deixar de votar*

Presidente

Secretária

favoravelmente este relatório. Também, naturalmente é uma situação confortável a certificação legal de contas do Revisor Oficial de Contas.”

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** proferiu a seguinte declaração de voto: *“É evidente que o município de Lamego tem um problema orçamental e um problema financeiro, decorrentes da redução da atividade económica no concelho e no país em virtude da crise que vivemos e do desaparecimento de uma receita concreta, relativa a taxas e licenças da construção e edificação, situação que não é específica do Município de Lamego e que tem a ver com a estrutura da receita das autarquias locais em Portugal, que sempre dói dependente da construção civil e do imobiliário, que se encontram em profunda crise.*

Portanto, não há muito por onde corrigir, em termos de receita, sob pena de, e à semelhança do que tem sido discutido a nível nacional, estarmos a aplicar medidas excessivas em termos de taxas e impostos que só virão prejudicar gravemente a economia local. Não poderemos, por isso, aumentar mais as taxas e impostos. Do lado da despesa, o Município de Lamego tem em relação a outros Municípios com dimensão igual ou menor, uma enorme vantagem que é ter um mapa de pessoal reduzido e, portanto, a redução da despesa só se pode fazer, ou pela supressão de um conjunto de projetos, de atividades e de iniciativas a nível municipal que já estão em curso, ou pela redução do investimento que acompanhará de uma forma absoluta a disponibilidade, ou não, dos fundos comunitários. Convém aqui referir que as principais despesas do município se referem à fatura verde (fornecimento de água, tratamento de saneamento, recolha e deposição de resíduos sólidos urbanos), aos transportes públicos (transportes escolares e Verdinho) e às despesas sociais (apoios escolares e outros).

Em relação a outros projetos teremos que ponderar seriamente, pois podemos cortar na área da cultura e do desporto, sendo evidente que o teatro e as piscinas cobertas, por exemplo, são equipamentos altamente deficitários, ou podemos cortar nas iniciativas de apoio social. Mas, efetivamente, temos feito exatamente o contrário, pois ainda recentemente aprovamos as refeições gratuitas para as crianças dos jardins-de-infância, bem como o projeto enxoval-bebé de apoio à infância, ou um conjunto de contratos de emprego-inserção, a

Presidente

Secretária

que se juntará brevemente o programa de estágios profissionais impulso jovem e passaporte emprego, com o objetivo de atenuar as dificuldades dos desempregados e a inserção de jovens no mercado de trabalho. Ou seja, não obstante as dificuldades financeiras, parece-nos imperativo apoiar e estimular a atividade económica e o emprego e responder as dificuldades sociais que afetam uma boa parte da população.

No que se refere às questões do setor de águas e saneamento, dos transportes escolares e da recolha de resíduos, que são deficitárias, dependem de políticas nacionais, que apesar de, e desde há muitos anos, já o anterior governo e agora este, nos prometerem soluções que mitiguem essa diferenciação negativa que se verifica entre os Municípios maiores do litoral e os mais pequenos do interior, que são fortemente penalizados, não se vê que haja qualquer evolução nesse sentido. Assim, os nossos instrumentos de redução de despesa e de controlo orçamental são relativamente limitados, mas estamos conscientes que o caminho a seguir e que temos seguido, só pode ser esse: o da redução da despesa e do rigor orçamental.”

O senhor **Presidente da Câmara Municipal**, em resposta ao comentário do senhor Vereador Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro, referiu que o município cumpre escrupulosamente, nos momentos protocolares, a regra das precedências entre os membros da vereação, nos termos legais. Quando se trata dos instrumentos de prestação de contas e de outros documentos relativos à atividade municipal referente aos pelouros atribuídos aos senhores vereadores, a ordem lógica da precedência é referir primeiro os vereadores com pelouros e depois os vereadores, ou neste caso o vereador, sem pelouros. Essa é aliás a prática corrente em todos os municípios, de todas as cores políticas.

34-ASSUNTO: RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ANUAL DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS E INFRAÇÕES CONEXAS (COD 51)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 178/51/13 do senhor Presidente da Câmara Municipal do seguinte teor: “*Considerando que:*

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Lamego foi aprovado pelo executivo camarário na reunião de 29/12/2009, e enviado aos órgãos de superintendência e controlo elaborado, em cumprimento

Presidente

Secretária

do ponto 1.1 da Recomendação n.º 1/2009, de 01/07, do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC);

No âmbito da alínea d) do n.º 1 da referida Recomendação, o acompanhamento da execução do Plano será efetuado mediante elaboração de um relatório Anual, que deverá ser remetido ao CPC, bem como aos órgãos de superintendência, tutela e controlo;

Terminado o ano de 2012, o Município de Lamego fez um balanço ao terceiro ano de aplicabilidade das medidas vertidas no Plano, tendo sido elaborado o relatório de execução anual do Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas, dando cumprimento ao disposto no ponto 7.2 do PGRIC.

Perante os considerandos anteriores, propõe que a Câmara Municipal, delibere, ao abrigo da alínea d) do n.º 7 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e da alínea d) do n.º 1 da Recomendação n.º 1/2009, de 01/07, do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC):

- Aprovar o Relatório de Execução Anual do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, referente ao ano de 2012, que integra a presente proposta;

- Remeter à Assembleia Municipal, para tomada de conhecimento, bem como aos órgãos de superintendência, tutela e controlo, nomeadamente, ao senhor Presidente da Comissão de Prevenção de Corrupção, ao Tribunal de Contas, à Presidência do conselho de Ministros, ao Ministério de Finanças e da Administração pública, à Inspeção Geral de Finanças, ou entidades equiparadas, o Relatório de Execução do Plano de Gestão de riscos de Corrupção e Infrações Conexas – 2012”.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

35-ASSUNTO: PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (COD 51)

REQUERENTE: VÍTOR MANUEL GONÇALVES TEIXEIRA - BAR CORTILHEIRO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 175/51/13 do senhor Vereador das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico, para que, no seguimento

Presidente

Secretária

do pedido do senhor Vítor Manuel Gonçalves Teixeira – Bar Cortilheiro, seja ratificado o seu despacho datado de 21 de março de 2013, no qual autorizou o prolongamento de funcionamento de horário, das 02H00 da manhã para as 04H00, nos dias 24 e 31 de março de 2013, de acordo com o n.º 3.º do Regulamento dos Horários de Funcionamento de Venda ao Público e de Prestação de Serviços em vigor no Município de Lamego, mediante o pagamento das respetivas taxas constantes da tabela em vigor.

A autorização a conceder poderá ser imediatamente suspensa, caso se venha a verificar que o prolongamento do horário concedido não cumpre os requisitos expressos nas alíneas a) b) e c) do n.º 1 do artigo 3.º, do aqui referido Regulamento Municipal.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

36-ASSUNTO: PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (COD 51)

REQUERENTE: ALCINO FILIPE COUTINHO XAVIER CARVALHO – BAR TREBARUNA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 176/51/13 do senhor Vereador das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico, para que, no seguimento do pedido do senhor Alcino Filipe Coutinho Xavier Carvalho – Bar Trebaruna, seja ratificado o seu despacho datado de 5 de abril de 2013, no qual autorizou o prolongamento de funcionamento de horário, das 02H00 da manhã para as 04H00, nos dias 6, 7, 13 e 14 de abril de 2013 e autorizado o mesmo horário para os dias 20, 21, 25, 27 e 28 de abril e 1 de maio de 2013, nos termos estabelecidos no artigo 3º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, em vigor no Município de Lamego, mediante o pagamento das respetivas taxas constantes da tabela em vigor.

A autorização a conceder poderá ser imediatamente suspensa, caso se venha a verificar que o prolongamento do horário concedido não cumpre os requisitos expressos nas alíneas a) b) e c) do nº 1 do artigo 3º, do aqui referido Regulamento Municipal.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

Presidente

Secretária

37-ASSUNTO: FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO DE SINISTROS NA VIA PÚBLICA (COD 62)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 181/62/13 do senhor Vereador da Proteção Civil, do Ambiente e Serviços Urbanos, referindo que de acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 66º da lei nº169/99 de 18 de setembro, é competência da Câmara ou das Juntas de Freguesia (sob autorização da Assembleia Municipal) fazer a conservação, calcetamento e limpeza de ruas e passeios.

Como a Câmara Municipal tem vindo a ser confrontada com pedidos de indemnização em que existe falta de documentação e enquadramento, impõe-se criar um quadro normativo em que a Câmara possa deliberar com base em critérios legais e justos.

Assim, para um melhor enquadramento, propõe-se que os pedidos sejam instruídos de acordo com formulário anexo a esta proposta, que aqui se dá por integralmente reproduzida, que contempla nomeadamente a existência de testemunhas, participação da Autoridade Policial, fotografias, etc.

Nestes termos, propõe ao Executivo Municipal a aprovação do referido formulário.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

38-ASSUNTO: COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (COD 62)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 179/62/13 do senhor Vereador da Proteção Civil, do Ambiente e Serviços Urbanos, propondo à Câmara Municipal, no uso da competência que lhe confere o artigo 8º do Dec. Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, que autorize a colocação de um sinal de estacionamento autorizado (H1a) acompanhado com painel adicional (utentes da Farmácia), na entrada da travessa da rua dos Fornos e a colocação de um sinal de estacionamento autorizado (C15) acompanhado com painel adicional (Além de 15 min.) na entrada da rua da Carquejeira e no largo em frente à capela do Senhor dos Passos.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

Presidente

Secretária

39-ASSUNTO: COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (COD 62)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 180/62/13 do senhor Vereador da Proteção Civil, do Ambiente e Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 252/DMSU, de 09.04.2013, propondo à Câmara Municipal, que ao abrigo do Dec. Lei 44/2005, de 23 de Fevereiro, aprove a seguinte alteração de sinalização de trânsito:

- Trânsito de sentido único (H3), do lado direito, na esquina do centro social João Paulo II;
- Trânsito proibido a veículos de largura superior a 2.20m (C8), no mesmo poste do (H3), por baixo deste;
- Sentido proibido (C1), no Largo Dr. João D'Almeida.

A sinalização anteriormente referida está regulamentada pelo (Dec. Regulamentar 22-A/98 de 01.10 e alterado pelo Dec. Regulamentar n.º 41/2002 de 20.08).

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

40-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD 42)

REQUERENTE: JOSÉ JOAQUIM PINTO XAVIER

LOCAL DA OBRA: OUTEIRO - VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 182/42/13 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 1001/DUDE, datada de 18 de março de 2013, e do parecer do Chefe da DUDE, datado de 26.03.2013, referindo que o requerente foi notificado nos termos do n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei N.º 555/99 de 16 de dezembro, do projeto de decisão de declaração de caducidade do ato de licenciamento, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, dado que não solicitou a emissão do alvará de licença de obras, no prazo de um ano após a sua notificação, no entanto, não se pronunciou no prazo concedido, pelo que, propõe que a Câmara delibere declarar, a título de decisão final, a caducidade do ato de licenciamento com o consequente arquivamento definitivo do processo, sendo dado conhecimento ao requerente e aos serviços de fiscalização.

Deliberação: Aprovado por unanimidade, nos termos propostos.

Presidente

Secretária

41-ASSUNTO: ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL – VÁRZEA DE ABRUNHAIS – 1ª FASE (COD 39)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 183/39/13 do senhor Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 130/DOM, de 1 de abril de 2013 e do parecer da Chefe da DOM, de 5 de abril de 2013, propondo à Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 artigo 29º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 36º, que seja aceite e aprovada a alteração ao loteamento da zona industrial em Várzea de Abrunhais. A alteração consiste na agregação dos lotes 14, 15 e 16 num só lote, cujos parâmetros relativos ao resultado da alteração são os seguintes:

Lote n.º 14-15-16

Área total: 6000,00 m2;

Área de implantação: 1800,00 m2;

Área de construção: 3600,00 m2;

Área do logradouro: 4200,00 m2;

Número de pisos: 2;

Altura máxima do edifício: 10.50 m.

Confrontações:

Norte: arruamento do loteamento e lote 17;

Sul: lote 2ª fase, loteamento industrial;

Nascente: Lotes 18, 19 e 20;

Poente: arruamento do loteamento.

Todos os restantes lotes passam a ter um pé direito de 10.50m.

Posteriormente deverá ser inscrita e registada na CRP, esta alteração.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

42-ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE OURO DA CIDADE DE LAMEGO AO SENHOR PROFESSOR ORLANDO DA COSTA LOURENÇO (COD 33)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 184/33/13 do senhor Presidente da Câmara Municipal do seguinte teor:

Presidente

Secretária

“Aos 27 dias do mês de Janeiro de 1950, na freguesia da Sé – Lamego, fruto do seu matrimónio com Manuel Lourenço, Fernanda da Anunciação Costa dá á luz o seu único filho, Orlando da Costa Lourenço.

Como tantos outros Lamecenses, Orlando Lourenço concluiu o ensino básico na Escola Nova e os estudos do secundário no Liceu Latino Coelho, antes de ingressar no serviço militar obrigatório que em 1971 o levaria para Angola e de onde regressou à sua terra natal em Abril de 1974.

Reconhecido e tratado com carinho em qualquer ponto do país por Professor, título adquirido pelo curso do Magistério Primário em Lamego, que frequentou e obteve aproveitamento após o seu regresso do Ultramar e tendo leccionado durante 16 anos, é ao espumante que o seu nome quase sempre aparece associado.

Em 1980, constitui uma sociedade para adquirir as Caves da Murganheira ao seu fundador, Acácio Laranjo, um amigo de sempre cujo nome o Professor nunca se esquece de referenciar e enaltecer.

De imediato, começa a delinear uma estratégia de desenvolvimento para aquela empresa, tendo como seu principal objectivo aprender tudo com os melhores. Durante a década de 80, a região de Reims, o coração da Região Demarcada de Champanhe, foi um destino de permanente frequência e aprendizagem com George Hardy, reputado professor universitário e reconhecido especialista na arte descoberta pelos monges de Cister.

O rigor, o profissionalismo e a qualidade, fazem parte do vocabulário do quotidiano de Orlando Lourenço, onde numa região com excelentes condições climáticas e geológicas, os espumantes produzidos pela Murganheira atingem o padrão mais elevado de qualidade no nosso país, só comparável aos melhores champagnes franceses.

Durante os últimos trinta anos, conseguiu transformar aquela pequena empresa familiar no nome mais prestigiado dos espumantes em Portugal, passando das 40 mil garrafas vendidas em 1986, para um milhão e cem mil, em 2012.

Este espírito empreendedor não ficaria por aqui.

Para o Professor Orlando, não há negócio sem paixão ou sentimento.

Quando em 2002, a empresa Caves da Raposeira, casa onde sua Mãe trabalhara até casar, é colocada à venda, há toda uma carga afectiva e

Presidente

Secretária

sentimental que o impulsiona, juntamente com os seus sócios e amigos; Eduardo Vasco Lima, Pedro Dias Costa e João Vilarinho, impedem que a maior e mais antiga empresa de espumante do país, fundada pela família Valle Teixeira em 1898, vá parar às mãos de capital estrangeiro, adquirindo as Caves da Raposeira, em visível estado de declínio, à multinacional Seagram, com sede no Canadá, renovando, devolvendo e reforçando o prestígio da marca Raposeira no mercado, contribuindo também dessa forma para o desenvolvimento económico e social da região.

Este grupo empresarial na área dos vinhos sob a batuta do Professor Orlando, acabaria também por adquirir a “Tapada do Chaves” uma propriedade no Alentejo com produtos de prestígio, completando o seu portefólio nesta área de negócio.

Longe das luzes da ribalta, por opção própria, e desprendido de qualquer protagonismo pessoal ou mediatização da sua imagem, o Professor Orlando Lourenço, ao sucesso alcançado pela via empresarial na produção de espumantes, reconhecidos pela excelência da sua qualidade, obtendo os mais diversos prémios a nível nacional e internacional, juntam-se os diferentes cargos desempenhados ao longo da sua vida na participação cívica activa.

Fundador e presidente da Comissão Vitivinícola do Távora-Varosa;

Membro do Conselho Económico da Diocese de Lamego;

Fundador e Presidente da Academia de Música de Lamego;

Fundador da Associação Etnográfica do Montemuro;

Director do Centro de Promoção Social Rural de Lamego;

Membro do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Latino Coelho;

Fundador da Confraria Nacional do Espumante;

Elemento das Equipas de Nossa Senhora desde 1977;

Homenageado pelo Rotary Clube de Lamego, em 2012;

Viticultor do Douro.

A estes argumentos, acrescenta-se o seu elevado espírito altruísta, não existindo no concelho de Lamego, associação cultural, desportiva ou recreativa que nunca tenha contado com a generosidade e apoio do professor Orlando Lourenço, sempre disponível para apoiar as causas mais nobres, sem esperar receber o que quer que seja em troca, cuja dimensão da sua personalidade o tornam um

Presidente

Secretária

cidadão exemplar e um orgulho para a nossa cidade, alicerçando a sua vida em valores sagrados que vão muito para além da sua capacidade empreendedora. Com base nos pressupostos enunciados, propõe à Excelentíssima Câmara a atribuição da Medalha de Ouro da Cidade de Lamego ao senhor Professor Orlando da Costa Lourenço, em sinal de reconhecimento e gratidão, e pela honra que é conferida a Lamego o exemplo de vida deste seu filho e cidadão Ilustre.”

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

43-ASSUNTO: MINUTA (COD 03)

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

44-ASSUNTO: TERMO (COD 60)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às dez horas e trinta minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Assistente Técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Presidente,

A Secretária